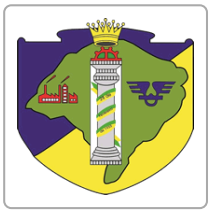
# LEI Nº 5285, de 25 de Abril de 2011.



## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVSU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 130.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.01.04.122.0038.2142 - Manutenção de Veículos
Recurso: 0001 - LIVRE

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.02 - SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 183.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.02.25.751.0038.2148 - Manutenção e Gestão da Seção de Eletricidade e Iluminação
Recurso: 0001 - LIVRE

* TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 313.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVSU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.01.04.122.0038.2142 - Manutenção de Veículos
Recurso: 0001 - LIVRE

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.02 - SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.02.25.751.0038.2149 - Manutenção e Gestão da Rede de Iluminação Pública
Recurso: 0001 - LIVRE

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.02 - SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 19.500,00
Cód. Func. Progr.: 05.02.25.752.0016.2151 - Projetos para Expansão da Iluminação Pública
Recurso: 0001 - LIVRE

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.03 - UNIDADE DE PRAÇAS E JARDINS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 39.500,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.04.451.0016.1073 - Construção e Remodelação de Praças e Jardins
Recurso: 0001 - LIVRE

**05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.03 - UNIDADE DE PRAÇAS E JARDINS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.04.452.0038.2152 - Manutenção e Gestão da Unidade

de Praças e Jardins
Recurso: 0001 - LIVRE

* TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 313.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Abril de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra